



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2023

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB : 1015373

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

29/08/2023 às 08h00min

- Abertura da sessão:

31/08/2023 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

31/08/2023 às 09h00min



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 Os licitantes deverão anexar na plataforma licitações-e, os documentos e a proposta conforme exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (Conforme informado na página 1). Após o encerramento da disputa a proponente deverá anexar na plataforma ou enviar no email licitavilaricamt@yahoo.com.br a proposta ajustada ao preço do último lance no prazo de até 4



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(quatro) horas após o encerramento do pregão ou em prazo determinado pelo pregoeiro. As propostas deverão ser anexadas preferencialmente com assinatura digital, não sendo, a mesma deverá ser encaminhada a pregoeira em até 5 (cinco) dias úteis. (Seguir modelo de proposta econômica conforme anexo 04).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.
- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 – Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.40- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).



8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;



B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 15 de Agosto de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de palco, som, iluminação, painel de led, tendas, stands e banheiros químicos, visando manter os padrões dos eventos promovidos anualmente como carnaval, aniversário do município, eventos esportivos, festa junina, réveillon, eventos estes que já são tradicionais no município e região.
- 1.2. O Gabinete do Prefeito juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, requerem a contratação em tela, **sob demanda**, conforme exigências, especificações e quantidades constantes neste Termo.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O sucesso de qualquer evento requer um bom planejamento e somente assim será possível construir uma experiência positiva ao público, que terá todo suporte e conforto desejados, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Nesse contexto, a locação de equipamentos para eventos é uma forma de disponibilizar todos os aparatos necessários, economizar com custos de compra, armazenamento, montagem, desmontagem e manutenção.
- 2.2. A Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento anual, necessita de empresas especializadas na prestação dos serviços descritos no item 6, tendo em vista que não disponibiliza em seu patrimônio dos equipamentos e tão pouco dos técnicos no seu quadro de pessoal.
- 2.3. O Município realiza todo ano eventos culturais viabilizando melhorias no comércio local e propiciando lazer às pessoas e a busca constante na oferta de entretenimento.

3. DA EXECUÇÃO

- 3.1. Os serviços serão executados de acordo com o Cronograma de Eventos da Secretaria requerente.
- 3.2. A Contratada deverá entregar e montar os equipamentos nos locais indicados no Cronograma de Eventos, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.
- 3.3. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 3.4. Será de responsabilidade exclusiva da empresa, qualquer dano ou prejuízo causado ao órgão Contratante ou a terceiro em virtude da execução, instalação, montagem, desmontagem e operacionalização dos equipamentos.
- 3.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados.
- 3.6. Somente será emitido atestado de prestação de serviços ou atestado na própria nota fiscal a execução dos serviços se atendidos as determinações desse Termo de Referência.
- 3.7. Montar os equipamentos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência no local indicado pela Secretaria requerente mediante Ordem de Serviço.
- 3.8. Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento.
- 3.9. A Contratada deverá manter profissionais capacitados no local do evento, para operacionalização dos equipamentos, durante todo o tempo em que os equipamentos estiverem sendo utilizados.
- 3.10. A Contratada deverá sanar imediatamente qualquer problema técnico, que porventura possa ocorrer nos equipamentos, durante a realização dos eventos, sob pena de ser obrigada a reembolsar à Contratante os custos do cancelamento do evento, sem prejuízo de perdas e danos, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior.
- 3.11. A Contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive pela guarda dos equipamentos enquanto estiverem à disposição da Contratante.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação do serviço por parte da Secretaria requerente.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no segundo dia útil, após o encerramento do evento bem como, da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.
- 5.2. A empresa deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos serviços (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.2.2. Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.3. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 5.4. O crédito em conta corrente por meio de ordem bancária estará condicionado a emissão das certidões negativas de débito relativas ao:
- 5.4.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
 - 5.4.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;
 - 5.4.3. Certidão Conjunta da Receita Federal;
 - 5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - 5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6. DA ESPECIFICAÇÃO

6.1. GRUPO 01: SERVIÇOS PRESTADOS NA DIÁRIA

6.1.1. LOCAÇÃO DE PALCO

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.
1	<p><u>PALCO GEO SPACE (BXPXA) 18X14X9M</u> PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, COM PÚBLICO MÍNIMO DE 15.000 PESSOAS. DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, RECOBERTA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 25MM, MEDINDO 18 METROS DE BOCA X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, CHAPEADO VÃO CENTRAL DE 9 METROS DE ALTURA; • COBERTURA TIPO GEO SPACE MEDINDO 18X14X9 METROS COM LONA ANTICHAMA E BLACKOUT; • DUAS ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃO E UMA RAMPÁ; • DUAS TORRES PARA MONTAGEM DE FLY P.A. COM MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA ESTAIADO; • HOUSE MIX MEDINDO 4X4 METROS COBERTOS COM TENDA PIRAMIDAL; • FECHAMENTO EM TODO PERÍMETRO DO PALCO; • ESTRUTURA DE GROUND PARA ILUMINAÇÃO E CENÁRIO Q-50 MEDINDO 12X10X5M COM 3 LINHAS; • ÁREA DE ESCAPE NAS LATERAIS PARA ACESSO AO PALCO (PARA CENÁRIO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS); • CAMARIM 4X4 METROS COM AR CONDICIONADO; • INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO; 	<p>TCE 432512-5 COMPRAS 615028731</p>	DIÁRIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.
	<ul style="list-style-type: none">• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		
2	<p><u>PALCO (LXPXA) 14X10X8M</u> PARA UM PÚBLICO MÍNIMO DE 10.000 PESSOAS. DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA DE COLUNAS E TETO TODA DE Q-30 LINHA P EM ALUMÍNIO MEDINDO 14 METROS DE LARGURA E 10 METROS DE FUNDO COM PÉ DIREITO DE 8 METROS DE ALTURA;• CENÁRIO Q-30 MEDINDO 12X10X5 METROS COM 3 LINHAS.• 2 METROS NAS LATERAIS COM COLUNAS PARA ASA DE P A, COBERTURA DE DUAS ÁGUAS EM LONA BRANCA TENSIONADA ANTICHAMAS;• PISO DE 1,60 METROS DE ALTURA EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM ANTIDERRAPANTE;• FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DE SOMBRITE PRETO;• GUARDA CORPO DE 1.20M DE ALTURA EM VOLTA DO PISO;• UMA ÁREA DE SERVIÇO 4X4 METROS;• ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES DE 1,20M DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS LATERAIS;• UM HOUSE MIX 3X3 METROS COM 5 METROS DE ALTURA PARA MESA DE SOM DO P A E POSICIONAMENTO DE CANHÃO SEGUIDOR;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	<p>TCE 00016808 COMPRAS 615028732</p>	DIÁRIA
3	<p><u>PALCO (LXP) 7X3M</u> PARA UM PÚBLICO MÍNIMO DE 1.500 PESSOAS. DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA DE COLUNAS TODA DE FERRO MEDINDO 7 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA;• PISO DE 1 METRO DE ALTURA EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM ANTIDERRAPANTE;• FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DE SOMBRITE PRETO;• ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES DE 1,20M DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS LATERAIS;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO	<p>TCE 00070937 COMPRAS 61502949569051</p>	DIÁRIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.
	DOS SERVIÇOS.		

6.1.2. LOCAÇÃO DE SOM

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	<p>SOM SISTEMA FLY GRANDE</p> <p>PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, COM PÚBLICO MÍNIMO DE 15.000 PESSOAS.</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 CAIXAS DE ALTA E 24 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1X18”, POTÊNCIA DE 800W RMS;• 4 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA;• 4 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA + SIDE FILL 03 VIAS 200W;• 1 PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 3 VIAS ESTÉREO;• 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400HZ – HIG CUT DE 2.5KHZ A 30KHZ;• 16 MICROFONES MODELO SM 58 PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM 50 HZ, COM FIO E PEDESTAIS;• 2 MICROFONES SEM FIO MODELO BETA 58;• 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE;• 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 48 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, COM EFEITOS EMBUTIDOS E 24 AUXILIARES;• AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000W PARA MONITORES;• 4 PONTOS DE RETORNO SEM FIO COM AMPLIFICADOR;• 1 APARELHO DE NOTEBOOK;• 12 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ + 50DB;• 12 PRATICÁVEIS (PARA BATERIA E PERCUSSÃO);• CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	<p>TCE</p> <p>00016815</p> <p>COMPRAS</p> <p>615028734</p>	DIÁRIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
2	<p><u>SOM SISTEMA FLY MÉDIO</u> PARA UM PÚBLICO MÍNIMO DE 10.000 PESSOAS. DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1X18”, POTÊNCIA DE 800W RMS;• 4 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA;• 4 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA + SIDE FILL 3 VIAS 200W;• 1 PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 3 VIAS ESTÉREO;• 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400HZ – HIG CUT DE 2.5KHZ A 30KHZ;• 10 MICROFONES MODELO SM 58 PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM 50 HZ, COM FIO E PEDESTAIS;• 2 MICROFONES SEM FIO MODELO BETA 58;• 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE;• 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 32 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, COM EFEITOS EMBUTIDOS E 16 AUXILIARES;• AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000W PARA MONITORES;• 4 PONTOS DE RETORNO SEM FIO COM AMPLIFICADOR;• 1 APARELHO DE NOTEBOOK;• 8 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ + 50DB;• 8 PRATICÁVEIS (PARA BATERIA E PERCUSSÃO);• CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	TCE 00016814 COMPRAS 615028735	DIÁRIA
3	<p><u>SOM SISTEMA FLY PEQUENO</u> PARA UM PÚBLICO MÍNIMO DE 1.500 PESSOAS. DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 CAIXAS DE ALTA E 4 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1X18”, POTÊNCIA DE 800W RMS;• 4 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E	TCE 00016813 COMPRAS 61502949569061	DIÁRIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	<p>POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA + SIDE FILL 3 VIAS 200W;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 3 VIAS ESTÉREO;• 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400HZ – HIG CUT DE 2.5KHZ A 30KHZ;• 6 MICROFONES MODELO SM 58 PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM 50 HZ, COM FIO E PEDESTAIS;• 2 MICROFONES SEM FIO MODELO BETA 58;• 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE;• 1 MESAS DE SOM ANALOGICA DE, NO MÍNIMO, 16 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, COM EFEITOS EMBUTIDOS E 8 AUXILIARES;• AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000W PARA MONITORES;• 4 PONTOS DE RETORNO SEM FIO COM AMPLIFICADOR;• 1 APARELHO DE NOTEBOOK;• 8 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ + 50DB;• CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		

6.1.3. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	<p><u>ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</u></p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 66-1000W;• 24 CANHÕES DE LED RGB-3W;• 18 MUVINGS BEAN 200 5R;• 6 ATOMIC;• 4 MINI BRUTI DE LED;• 1 RACK DIMMER 24 CANAIS;• 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR;• 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;• CABOS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;	<p>TCE 00069484 COMPRAS 615028739</p>	DIÁRIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	<ul style="list-style-type: none">• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		
2	<p><u>ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</u></p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 66-1000W;• 16 CANHÕES DE LED RGB-3W;• 10 MUVINGS BEAN 200 5R;• 4 ATOMIC;• 2 MINI BRUTI LED;• 1 RACK DIMMER 24 CANAIS;• 1 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR;• 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;• CABOS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	<p>TCE 00012467 COMPRAS 615028740</p>	DIÁRIA
3	<p><u>ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</u></p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 66-1000W;• 2 MINI BRUTI LED;• 1 RACK DIMMER 24 CANAIS;• 1 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR;• 1 MESA ANALÓGICA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;• CABOS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	<p>TCE 00012467 COMPRAS 61502949569062</p>	DIÁRIA

6.1.4. LOCAÇÃO PAINEL DE LED

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	<p><u>PAINEL DE LED</u></p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <p>LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED DE 12M² DE ALTA DEFINIÇÃO P31, 38416 PIXELS POR M², COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR</p>	<p>TCE 371123-4 COMPRAS 615028286</p>	DIÁRIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM. INCLUSO AINDA O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E RETRANSMISSÃO PARA OS PAINÉIS.		

6.1.5. LOCAÇÃO GRUPO GERADOR

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO A DIESEL DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• CORRENTE 723 AMPERES COM BASE NA SAÍDA TRIFÁSICA DE 220V;• POTÊNCIA EM ESPERA 180 KVA;• PARTIDA ELÉTRICA SILENCIADO;• MOTOR TIPO DE ASPIRAÇÃO TURBO INTERCOOLER;• SISTEMA DE COMBUSTÍVEL INJETADO, 6 CILINDROS;• TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 200 LITROS; DEVE ACOMPANHAR: <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR;• QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR;• SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.	TCE 372789-0 COMPRAS 615028741	DIÁRIA

6.1.6. LOCAÇÃO DE TENDAS

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	TENDA 5,00 X 5,00 METROS DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL);• ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;• SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	TCE 363852-9 COMPRAS 615028742	DIÁRIA
2	TENDA 10,00 X 10,00 METROS DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:	TCE 00013383	DIÁRIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	<ul style="list-style-type: none">• COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL);• ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	COMPRAS 615028743	

6.1.7. LOCAÇÃO DE STANDS

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	<p>STAND PARA CAMARIM COM CLIMATIZAÇÃO DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) STANDS TIPO CAMARIM COM AR CONDICIONADO SPLIT, MEDINDO 4X4 METROS, 16M² DE ÁREA TOTAL, 2,70M DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS E SUPERIORES EM TS BRANCO FORTMICADOS E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURAS, MONTADOS CONFORME LAYOUT E PROJETOS FORNECIDOS;• PISO EM TABLADO ACARPETADO (CORES A DEFINIR) OU COM EASYFLOOR;• 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO EMBUTIDO COM PIA E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;• EXTINTORES DE INCÊNDIO INCLUSO, CONFORME PROJETO E ART DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS;• ALIMENTAÇÃO: A LIGAÇÃO DEVERÁ SER FEITA A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONÁRIA OU DO GERADOR PRÓPRIO ATÉ O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS CONTRATADOS EM QUANTIDADE MÁXIMA DE 20 STANDS POR QUADRO DE COMANDO. DEVERÁ SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CADA STAND (1 CIRCUITO PARA CADA STAND), COM CABO PP DE 6MM NO MÍNIMO. DESSE RAMAL SERÁ DERIVADO REDE PARA CADA STAND, QUE DEVERÁ TER DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE 32A POR STAND (CIRCUITO), COM 3 TOMADAS DE 10A, 1 TOMADA DE 20A E 2 PONTOS DE LUZ COM LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 15W. TODOS OS STANDS DEVERÃO POSSUIR	TCE 372935-4 COMPRAS 615028289	DIÁRIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	<p>ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DE BOMBEIROS DO MATO GROSSO. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, FITAS, TOMADAS, DISJUNTORES, ETC.) E MÃO-DE-OBRA;</p> <ul style="list-style-type: none">• MOBILIADO COM 01 (UMA) MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO E 04 (QUATRO) CADEIRAS, 01 (UM) JOGO DE SOFÁ DE 02 LUGARES EM COURINO (BRANCO OU PRETO), 04 (QUATRO) POLTRONAS, 02 (DOIS) APARADORES EM VIDRO E AÇO INOX, 01 (UMA) ARARA PARA ROUPAS, 01 UM FRIGOBAR, 01 ESPELHO DE 1,80M X 1M, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPOS; 01 CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO EM CÁPSULAS;• INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DOS STANDS.		

6.1.8. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE;• ALTURA 2,30M, LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, 75KG;• CAPACIDADE DO TANQUE 227 LITROS;• COM MICTÓRIO;• CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO;• PORTA OBJETOS;• SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO;• PORTA COM 180° DE ABERTURA COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA;• PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO, FEMININO, OCUPADO); <p>DEVE SER REALIZADOS OS SERVIÇOS DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA;• RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS;• REMOÇÃO DOS DETRITOS ATRAVÉS DE BOMBA DE VÁCUO PARA TANQUE DE DEPÓSITO OU DESTINAÇÃO FINAL;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	<p>TCE 284929-1 COMPRAS 615028744</p>	DIÁRIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



6.2. GRUPO 2: LOCAÇÕES PARA A FESTA DO MUNICÍPIO – PACOTE PARA 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA

6.2.1. LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.
4	<p><u>PALCO GEO SPACE</u></p> <p>PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, COM PÚBLICO MÍNIMO DE 15.000 PESSOAS.</p> <p>PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, RECOBERTA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 25MM, MEDINDO 18 METROS DE BOCA X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, CHAPEADO VÃO CENTRAL DE 9 METROS DE ALTURA;• COBERTURA TIPO GEO SPACE MEDINDO 18X14X9 METROS COM LONA ANTICHAMA E BLACKOUT;• DUAS ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃO E UMA RAMPA;• DUAS TORRES PARA MONTAGEM DE FLY P.A. COM MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA ESTAIADO;• HOUSE MIX MEDINDO 4X4 METROS COBERTOS COM TENDA PIRAMIDAL;• FECHAMENTO EM TODO PERÍMETRO DO PALCO;• ESTRUTURA DE GROUND PARA ILUMINAÇÃO E CENÁRIO Q-50 MEDINDO 12X10X5M COM 3 LINHAS;• ÁREA DE ESCAPE NAS LATERAIS PARA ACESSO AO PALCO (PARA CENÁRIO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS);• CAMARIM 4X4 METROS COM AR CONDICIONADO;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	<p>TCE 432512-5 COMPRAS 61502949569101</p>	PCT

6.2.2. LOCAÇÃO DE SOM

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
4	<p><u>SOM SISTEMA FLY GRANDE</u></p> <p>PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, COM PÚBLICO MÍNIMO DE 15.000 PESSOAS.</p> <p>PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA</p>	<p>TCE 00016815 COMPRAS 61502949569102</p>	PCT



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	<p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 CAIXAS DE ALTA E 24 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1X18”, POTÊNCIA DE 800W RMS;• 4 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA;• 4 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA + SIDE FILL 03 VIAS 200W;• 1 PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 3 VIAS ESTÉREO;• 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400HZ – HIG CUT DE 2.5KHZ A 30KHZ;• 16 MICROFONES MODELO SM 58 PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM 50 HZ, COM FIO E PEDESTAIS;• 2 MICROFONES SEM FIO MODELO BETA 58;• 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE;• 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 48 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, COM EFEITOS EMBUTIDOS E 24 AUXILIARES;• AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000W PARA MONITORES;• 4 PONTOS DE RETORNO SEM FIO COM AMPLIFICADOR;• 1 APARELHO DE NOTEBOOK;• 12 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ + 50DB;• 12 PRATICÁVEIS (PARA BATERIA E PERCUSSÃO);• CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		

6.2.3. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
4	<p><u>ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</u></p> <p>PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 66-1000W;	<p>TCE</p> <p>00069484</p> <p>COMPRAS</p> <p>61502949569103</p>	PCT



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	<ul style="list-style-type: none">• 24 CANHÕES DE LED RGB-3W;• 18 MUVINGS BEAN 200 5R;• 6 ATOMIC;• 4 MINI BRUTI DE LED;• 1 RACK DIMMER 24 CANAIS;• 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR;• 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;• CABOS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		

6.2.4. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	PAINEL DE LED PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED DE 12M ² DE ALTA DEFINIÇÃO P31, 38416 PIXELS POR M ² , COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM. INCLUSO AINDA O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E RETRANSMISSÃO PARA OS PAINÉIS.	TCE 371123-4 COMPRAS 615019504	PCT

6.2.5. LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO A DIESEL PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• CORRENTE 723 AMPERES COM BASE NA SAÍDA TRIFÁSICA DE 220V;• POTÊNCIA EM ESPERA 180 KVA;• PARTIDA ELÉTRICA SILENCIADO;• MOTOR TIPO DE ASPIRAÇÃO TURBO INTERCOOLER;• SISTEMA DE COMBUSTÍVEL INJETADO, 6 CILINDROS;	TCE 372789-0 COMPRAS 615019501	UN



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	<ul style="list-style-type: none">TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 200 LITROS; DEVE ACOMPANHAR:SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR;QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR;SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.		

6.2.6. LOCAÇÃO DE STANDS

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
2	<p>STAND 4X3M SEM CLIMATIZAÇÃO</p> <p>PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) STANDS, MEDINDO 4X3 METROS, 12M² DE ÁREA TOTAL, 2,70M DE ALTURA, COM FECHAMENTO NAS LATE RAIS E SUPERIORES EM TS BRANCO FORTMICADOS E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FUNDO TAMBÉM FECHADO E COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURAS, FRENTE COM BALCÃO DE ATENDIMENTO, MONTADOS CONFORME LAYOUT E PROJETOS FORNECIDOS;PISO EM COMPENSANDO NAVAL E ESTRUTURA DE FERRO, COM 10CM ALTURA, ACARPETADO, OU COM EASYFLOOR;EXTINTORES DE INCÊNDIO INCLUSO, CONFORME PROJETO E ART DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS;ALIMENTAÇÃO: A LIGAÇÃO DEVERÁ SER FEITA A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONÁRIA OU DO GERADOR PRÓPRIO ATÉ O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS CONTRATADOS EM QUANTIDADE MÁXIMA DE 20 STANDS POR QUADRO DE COMANDO. DEVERÁ SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CADA STAND (1 CIRCUITO PARA CADA STAND), COM CABO PP DE 6MM NO MÍNIMO. DESSE RAMAL SERÁ DERIVADO REDE PARA CADA STAND, QUE DEVERÁ TER DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE 32 A POR STAND (CIRCUITO), COM 5 TOMADAS DE 10 A, 2 TOMADAS DE 20 A, E 2 PONTOS DE LUZ COM LÂMPADA LED DE NO MÍNIMO 15W. TODOS OS STANDS DEVERÃO POSSUIR ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, FITAS, TOMADAS, DISJUNTORES, ETC.) E MÃO-DE-	<p>TCE 392772-5 COMPRAS 615019503</p>	PCT



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	OBRA; • INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DOS STANDS.		
3	STAND PARA CAMARIM COM CLIMATIZAÇÃO PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: • LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) STANDS TIPO CAMARIM COM AR CONDICIONADO SPLIT, MEDINDO 4X4 METROS, 16M ² DE ÁREA TOTAL, 2,70M DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS E SUPERIORES EM TS BRANCO FORTMICADOS E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURAS, MONTADOS CONFORME LAYOUT E PROJETOS FORNECIDOS; • PISO EM TABLADO ACARPETADO (CORES A DEFINIR) OU COM EASYFLOOR; • 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO EMBUTIDO COM PIA E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; • EXTINTORES DE INCÊNDIO INCLUSO, CONFORME PROJETO E ART DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS; • ALIMENTAÇÃO: A LIGAÇÃO DEVERÁ SER FEITA A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONÁRIA OU DO GERADOR PRÓPRIO ATÉ O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS CONTRATADOS EM QUANTIDADE MÁXIMA DE 20 STANDS POR QUADRO DE COMANDO. DEVERÁ SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CADA STAND (1 CIRCUITO PARA CADA STAND), COM CABO PP DE 6MM NO MÍNIMO. DESSE RAMAL SERÁ DERIVADO REDE PARA CADA STAND, QUE DEVERÁ TER DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE 32A POR STAND (CIRCUITO), COM 3 TOMADAS DE 10A, 1 TOMADA DE 20A E 2 PONTOS DE LUZ COM LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 15W. TODOS OS STANDS DEVERÃO POSSUIR ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DE BOMBEIROS DO MATO GROSSO. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, FITAS, TOMADAS, DISJUNTORES, ETC.) E MÃO-DE-OBRA; • MOBILIADO COM 01 (UMA) MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO E 04 (QUATRO) CADEIRAS, 01 (UM) JOGO DE SOFÁ DE 02 LUGARES EM COURINO (BRANCO OU PRETO), 04 (QUATRO) POLTRONAS, 02 (DOIS) APARADORES EM VIDRO E AÇO INOX, 01 (UMA) ARARA PARA ROUPAS, 01	TCE 372935-4 COMPRAS 615022057	PCT



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	UM FRIGOBAR, 01 ESPELHO DE 1,80M X 1M, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPOS; 01 CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO EM CÁPSULAS; <ul style="list-style-type: none">• INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DOS STANDS.		

6.2.7. LOCAÇÃO DE TENDAS

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
3	04 (QUATRO) TENDAS 5,00 X 5,00 METROS PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL);• ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;• SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	TCE 363852-9 COMPRAS 615021933	PCT
4	25 (VINTE E CINCO) TENDAS 10,00 X 10,00 METROS PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL);• ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;• SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	TCE 00013383 COMPRAS 615028525	PCT

6.2.8. LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	06 (SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA	TCE 284929-1	PCT



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
	<p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE;• ALTURA 2,30M, LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, 75KG;• CAPACIDADE DO TANQUE 227 LITROS;• COM MICTÓRIO;• CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO;• PORTA OBJETOS;• SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO;• PORTA COM 180° DE ABERTURA COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA;• PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO, FEMININO, OCUPADO); <p>DEVE SER REALIZADOS OS SERVIÇOS DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS;• REMOÇÃO DOS DETRITOS ATRAVÉS DE BOMBA DE VÁCUO PARA TANQUE DE DEPÓSITO OU DESTINAÇÃO FINAL;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	<p>COMPRAS 615017711</p>	

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os quantitativos, objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração adquiri-los/contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao contratado qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

7.2. O quantitativo e especificações foram compilados das Solicitações de Compras que se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

7.2.1. Gabinete 718/2023;

7.2.2. Cultura, Desporto e Lazer 719/2023.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de palco, som, iluminação, painel de led, tendas, stands e banheiros químicos, visando manter os padrões dos eventos promovidos anualmente como carnaval, aniversário do município, eventos esportivos, festa junina, réveillon, eventos estes que já são tradicionais no município e região, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.



3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.3. Fornecer os equipamentos, inclusive mão-de-obra especializada para a execução dos serviços.

5.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de execução do serviço contratado, nos termos da legislação



vigente.

5.7. Orientar seus profissionais para que se movimentem apenas nas áreas do CONTRATANTE estritamente necessárias para o acesso e para o bom desempenho do estipulado no objeto deste Termo.

5.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos eventuais causados no local de execução dos serviços ao patrimônio público, aos servidores do CONTRATANTE bem como a terceiros, quando praticados ainda que involuntariamente, por seus empregados, arcando com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

5.9. Não transferir a outrem o objeto contratado, no todo ou em parte.

5.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.11 Caso haja quaisquer problema com a equipamento locado, a CONTRATADA deverá substituir o mais rápido possível para que não haja transtorno no evento que estará sendo executado.

5.12 A empresa contratada deverá apresentar Laudo de segurança e ART (Anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (Registro de responsabilidade técnica) para cada evento conforme solicitado pela CONTRATANTE.

5.13 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados de acordo com o Cronograma de Eventos da Secretaria requerente.

6.2. A Contratada deverá entregar e montar os equipamentos nos locais indicados no Cronograma de Eventos, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

6.3. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

6.4. Será de responsabilidade exclusiva da empresa, qualquer dano ou prejuízo causado ao órgão Contratante ou a terceiro em virtude da execução, instalação, montagem, desmontagem e operacionalização dos equipamentos.

6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados.

6.6. Somente será emitido atestado de prestação de serviços ou atestado na própria nota fiscal a execução dos serviços se atendidos as determinações desse Termo de Referência.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 6.7. Montar os equipamentos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência no local indicado pela Secretaria requerente mediante Ordem de Serviço.
- 6.8. Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento.
- 6.9. A Contratada deverá manter profissionais capacitados no local do evento, para operacionalização dos equipamentos, durante todo o tempo em que os equipamentos estiverem sendo utilizados.
- 6.10. A Contratada deverá sanar imediatamente qualquer problema técnico, que porventura possa ocorrer nos equipamentos, durante a realização dos eventos, sob pena de ser obrigada a reembolsar à Contratante os custos do cancelamento do evento, sem prejuízo de perdas e danos, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior.
- 6.11. A Contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive pela guarda dos equipamentos enquanto estiverem à disposição da Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 7.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO EMPENHO

- 8.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.



8.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1. Notificação / Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 055/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2023

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2023 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2023, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de palco, som, iluminação, painel de led, tendas, stands e banheiros químicos, visando manter os padrões dos eventos promovidos anualmente como carnaval, aniversário do município, eventos esportivos, festa junina, réveillon, eventos estes que já são tradicionais no município e região, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo 08.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO



3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico N° .../2023 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.



- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento á contratada, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 10.3. Fornecer os equipamentos, inclusive mão-de-obra especializada para a execução dos serviços.
- 10.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 10.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de execução do serviço contratado, nos termos da legislação vigente.
- 10.7. Orientar seus profissionais para que se movimentem apenas nas áreas do CONTRATANTE estritamente necessárias para o acesso e para o bom desempenho do estipulado no objeto deste Termo.
- 10.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos eventuais causados no local de execução dos serviços ao patrimônio público, aos servidores do CONTRATANTE bem como a terceiros, quando praticados ainda que involuntariamente, por seus empregados, arcando com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- 10.9. Não transferir a outrem o objeto contratado, no todo ou em parte.
- 10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 10.11 Caso haja quaisquer problema com a equipamento locado, a CONTRATADA deverá substituir o mais rápido possível para que não haja transtorno no evento que estará sendo executado.
- 10.12 A empresa contratada deverá apresentar Laudo de segurança e ART (Anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (Registro de responsabilidade técnica) para cada evento conforme solicitado pela CONTRATANTE em tempo hábil para realização de cada evento.
- 10.13 A contratada deverá assinar o contrato em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.



11.1 CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO

- 11.1. Os serviços serão executados de acordo com o Cronograma de Eventos da Secretaria requerente.
- 11.2. A Contratada deverá entregar e montar os equipamentos nos locais indicados no Cronograma de Eventos, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.
- 11.3. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.
- 11.4. Será de responsabilidade exclusiva da empresa, qualquer dano ou prejuízo causado ao órgão Contratante ou a terceiro em virtude da execução, instalação, montagem, desmontagem e operacionalização dos equipamentos.
- 11.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados.
- 11.6. Somente será emitido atestado de prestação de serviços ou atestado na própria nota fiscal a execução dos serviços se atendidos as determinações desse Termo de Referência.
- 11.7. Montar os equipamentos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência no local indicado pela Secretaria requerente mediante Ordem de Serviço.
- 11.8. Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento.
- 11.9. A Contratada deverá manter profissionais capacitados no local do evento, para operacionalização dos equipamentos, durante todo o tempo em que os equipamentos estiverem sendo utilizados.
- 11.10. A Contratada deverá sanar imediatamente qualquer problema técnico, que porventura possa ocorrer nos equipamentos, durante a realização dos eventos, sob pena de ser obrigada a reembolsar à Contratante os custos do cancelamento do evento, sem prejuízo de perdas e danos, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior.
- 11.11. A Contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive pela guarda dos equipamentos enquanto estiverem à disposição da Contratante.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.



13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

15.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2023 do dia ...de de 2023, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Vila Rica / MT, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....

.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2023

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2023

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
estabelecida na Rua
n.º, bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06. (Também deve ser anexada à plataforma).**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

b) Apresentar certidão de regularidade da licitante junto ao CREA.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;

c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;

d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - **Os licitantes deverão anexar no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.** A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias úteis.

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PALCO (DIÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<p><u>PALCO GEO SPACE (BXPXA)</u> <u>18X14X9M</u></p> <p>PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, COM PÚBLICO MÍNIMO DE 15.000 PESSOAS.</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, RECOBERTA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 25MM, MEDINDO 18 METROS DE BOCA X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, CHAPEADO VÃO CENTRAL DE 9 METROS DE ALTURA;• COBERTURA TIPO GEO SPACE MEDINDO 18X14X9 METROS COM LONA ANTICHAMA E BLACKOUT;• DUAS ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃO E UMA RAMPÁ;• DUAS TORRES PARA MONTAGEM DE FLY P.A. COM MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA ESTAIADO;• HOUSE MIX MEDINDO 4X4 METROS COBERTOS COM TENDA PIRAMIDAL;• FECHAMENTO EM TODO PERÍMETRO DO PALCO;• ESTRUTURA DE GROUND PARA ILUMINAÇÃO E CENÁRIO Q-50 MEDINDO 12X10X5M COM 3 LINHAS;• ÁREA DE ESCAPE NAS LATERAIS PARA ACESSO AO PALCO (PARA		2	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>CENÁRIO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS);</p> <ul style="list-style-type: none">• CAMARIM 4X4 METROS COM AR CONDICIONADO;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
02	<p><u>PALCO (LXPXA) 14X10X8M</u></p> <p>PARA UM PÚBLICO MÍNIMO DE 10.000 PESSOAS.</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA DE COLUNAS E TETO TODA DE Q-30 LINHA P EM ALUMÍNIO MEDINDO 14 METROS DE LARGURA E 10 METROS DE FUNDO COM PÉ DIREITO DE 8 METROS DE ALTURA;• CENÁRIO Q-30 MEDINDO 12X10X5 METROS COM 3 LINHAS.• 2 METROS NAS LATERAIS COM COLUNAS PARA ASA DE P A, COBERTURA DE DUAS ÁGUAS EM LONA BRANCA TENSIONADA ANTICHAMAS;• PISO DE 1,60 METROS DE ALTURA EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM ANTIDERRAPANTE;• FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DE SOMBRITE PRETO;• GUARDA CORPO DE 1.20M DE ALTURA EM VOLTA DO PISO;• UMA ÁREA DE SERVIÇO 4X4 METROS;• ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES DE 1,20M DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS LATERAIS;		8	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<ul style="list-style-type: none"> • UM HOUSE MIX 3X3 METROS COM 5 METROS DE ALTURA PARA MESA DE SOM DO PAE POSICIONAMENTO DE CANHÃO SEGUIDOR; • INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO; • COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 					
03	<p><u>PALCO (LXP) 7X3M</u> PARA UM PÚBLICO MÍNIMO DE 1.500 PESSOAS. DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA DE COLUNAS TODA DE FERRO MEDINDO 7 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA; • PISO DE 1 METRO DE ALTURA EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM ANTIDERRAPANTE; • FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DE SOMBRITE PRETO; • ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES DE 1,20M DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS LATERAIS; • INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO; • COMO TAMBEM MATERIAL E PESSOAL NECESSARIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 		6	DIÁRIA		
TOTAL						

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE SOM (DIÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<u>SOM SISTEMA FLY GRANDE</u>		2	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, COM PÚBLICO MÍNIMO DE 15.000 PESSOAS.</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 CAIXAS DE ALTA E 24 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1X18”, POTÊNCIA DE 800W RMS;• 4 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA;• 4 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA + SIDE FILL. 03 VIAS 200W;• 1 PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 3 VIAS ESTÉREO;• 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400HZ – HIG CUT DE 2.5KHZ A 30KHZ;• 16 MICROFONES MODELO SM 58 PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM 50 HZ, COM FIO E PEDESTAIS;• 2 MICROFONES SEM FIO MODELO BETA 58;• 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE;• 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 48 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, COM EFEITOS EMBUTIDOS E 24 AUXILIARES;• AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA					
---	--	--	--	--	--



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>DE 2000W PARA MONITORES;</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 PONTOS DE RETORNO SEM FIO COM AMPLIFICADOR;• 1 APARELHO DE NOTEBOOK;• 12 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ + 50DB;• 12 PRATICÁVEIS (PARA BATERIA E PERCUSSÃO);• CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
02	<p><u>SOM SISTEMA FLY MÉDIO</u></p> <p>PARA UM PÚBLICO MÍNIMO DE 10.000 PESSOAS.</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1X18”, POTÊNCIA DE 800W RMS;• 4 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA;• 4 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA + SIDE FILL 3 VIAS 200W;• 1 PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 3 VIAS ESTÉREO;• 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400HZ – HIG CUT DE 2.5KHZ A 30KHZ;• 10 MICROFONES MODELO SM 58 PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE, RESPOSTA DE		8	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>FREQUÊNCIA EM 50 HZ, COM FIO E PEDESTAIS;</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 MICROFONES SEM FIO MODELO BETA 58;• 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE;• 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 32 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, COM EFEITOS EMBUTIDOS E 16 AUXILIARES;• AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000W PARA MONITORES;• 4 PONTOS DE RETORNO SEM FIO COM AMPLIFICADOR;• 1 APARELHO DE NOTEBOOK;• 8 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ + 50DB;• 8 PRATICÁVEIS (PARA BATERIA E PERCUSSÃO);• CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
03	<p><u>SOM SISTEMA FLY PEQUENO</u> PARA UM PÚBLICO MÍNIMO DE 1.500 PESSOAS. DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 CAIXAS DE ALTA E 4 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1X18”, POTÊNCIA DE 800W RMS;• 4 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS		26	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA + SIDE FILL 3 VIAS 200W;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 3 VIAS ESTÉREO;• 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400HZ – HIG CUT DE 2.5KHZ A 30KHZ;• 6 MICROFONES MODELO SM 58 PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM 50 HZ, COM FIO E PEDESTAIS;• 2 MICROFONES SEM FIO MODELO BETA 58;• 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE;• 1 MESAS DE SOM ANALOGICA DE, NO MÍNIMO, 16 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, COM EFEITOS EMBUTIDOS E 8 AUXILIARES;• AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000W PARA MONITORES;• 4 PONTOS DE RETORNO SEM FIO COM AMPLIFICADOR;• 1 APARELHO DE NOTEBOOK;• 8 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ + 50DB;• CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
--	--	--	--	--	--



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (DIÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<u>ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</u> DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 66-1000W;• 24 CANHÕES DE LED RGB-3W;• 18 MUVINGS BEAN 200 5R;• 6 ATOMIC;• 4 MINI BRUTI DE LED;• 1 RACK DIMMER 24 CANAIS;• 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR;• 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;• CABOS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		2	DIÁRIA		
02	<u>ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</u> DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• 8 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 66-1000W;• 16 CANHÕES DE LED RGB-3W;• 10 MUVINGS BEAN 200 5R;• 4 ATOMIC;• 2 MINI BRUTI LED;• 1 RACK DIMMER 24 CANAIS;• 1 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR;• 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;		8	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<ul style="list-style-type: none">• CABOS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
3	<u>ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</u> DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• 8 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 66-1000W;• 2 MINI BRUTI LED;• 1 RACK DIMMER 24 CANAIS;• 1 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR;• 1 MESA ANALÓGICA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;• CABOS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO; COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		25	DIÁRIA		
TOTAL						

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PAINEL (DIÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	PAINEL DE LED DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED DE 12M² DE ALTA DEFINIÇÃO P31, 38416 PIXELS POR M², COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS PARA		3	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM. INCLUSO AINDA O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E RETRANSMISSÃO PARA OS PAINÉIS.						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 05 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR (DIÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO A DIESEL DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• CORRENTE 723 AMPERES COM BASE NA SAÍDA TRIFÁSICA DE 220V;• POTÊNCIA EM ESPERA 180 KVA;• PARTIDA ELÉTRICA SILENCIADO;• MOTOR TIPO DE ASPIRAÇÃO TURBO INTERCOOLER;• SISTEMA DE COMBUSTÍVEL INJETADO, 6 CILINDROS;• TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 200 LITROS; DEVE ACOMPANHAR: <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR;• QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR;• SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.		3	DIÁRIA		

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE TENDAS (DIÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	TENDA 5,00 X 5,00 METROS		20	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL); • ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; • SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; • INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO; • COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 					
02	<p>TENDA 10,00 X 10,00 METROS</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL); • ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; • SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; • INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO; • COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 		8	DIÁRIA		
TOTAL						

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE STAND (DIÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<p>STAND PARA CAMARIM COM CLIMATIZAÇÃO</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p>		5	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) STANDS TIPO CAMARIM COM AR CONDICIONADO SPLIT, MEDINDO 4X4 METROS, 16M² DE ÁREA TOTAL, 2,70M DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS E SUPERIORES EM TS BRANCO FORTMICADOS E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURAS, MONTADOS CONFORME LAYOUT E PROJETOS FORNECIDOS;• PISO EM TABLADO ACARPETADO (CORES A DEFINIR) OU COM EASYFLOOR;• 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO EMBUTIDO COM PIA E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;• EXTINTORES DE INCÊNDIO INCLUSO, CONFORME PROJETO E ART DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS;• ALIMENTAÇÃO: A LIGAÇÃO DEVERÁ SER FEITA A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONÁRIA OU DO GERADOR PRÓPRIO ATÉ O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS CONTRATADOS EM QUANTIDADE MÁXIMA DE 20 STANDS POR QUADRO DE COMANDO. DEVERÁ SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CADA STAND (1 CIRCUITO PARA CADA STAND), COM CABO PP DE 6MM NO MÍNIMO. DESSE RAMAL SERÁ DERIVADO REDE PARA CADA STAND, QUE				
--	--	--	--	--



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>DEVERÁ TER DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE 32A POR STAND (CIRCUITO), COM 3 TOMADAS DE 10A, 1 TOMADA DE 20A E 2 PONTOS DE LUZ COM LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 15W. TODOS OS STANDS DEVERÃO POSSUIR ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DE BOMBEIROS DO MATO GROSSO. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, FITAS, TOMADAS, DISJUNTORES, ETC.) E MÃO-DE-OBRA;</p> <ul style="list-style-type: none">• MOBILIADO COM 01 (UMA) MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO E 04 (QUATRO) CADEIRAS, 01 (UM) JOGO DE SOFÁ DE 02 LUGARES EM COURINO (BRANCO OU PRETO), 04 (QUATRO) POLTRONAS, 02 (DOIS) APARADORES EM VIDRO E AÇO INOX, 01 (UMA) ARARA PARA ROUPAS, 01 UM FRIGOBAR, 01 ESPELHO DE 1,80M X 1M, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPOS; 01 CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO EM CÁPSULAS;• INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DOS STANDS.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (DIÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE;• ALTURA 2,30M, LARGURA 1,10M,		15	DIÁRIA		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>COMPRIMENTO 1,20M, 75KG;</p> <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE DO TANQUE 227 LITROS;• COM MICTÓRIO;• CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO;• PORTA OBJETOS;• SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO;• PORTA COM 180° DE ABERTURA COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA;• PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO, FEMININO, OCUPADO); <p>DEVE SER REALIZADOS OS SERVIÇOS DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA;• RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS;• REMOÇÃO DOS DETRITOS ATRAVÉS DE BOMBA DE VÁCUO PARA TANQUE DE DEPÓSITO OU DESTINAÇÃO FINAL;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.						
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PALCO (PACOTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<p><u>PALCO GEO SPACE</u> PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, COM PÚBLICO MÍNIMO DE 15.000 PESSOAS. PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA</p>		02	PACOTE		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, RECOBERTA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 25MM, MEDINDO 18 METROS DE BOCA X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, CHAPEADO VÃO CENTRAL DE 9 METROS DE ALTURA;• COBERTURA TIPO GEO SPACE MEDINDO 18X14X9 METROS COM LONA ANTICHAMA E BLACKOUT;• DUAS ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃO E UMA RAMPÁ;• DUAS TORRES PARA MONTAGEM DE FLY P.A. COM MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA ESTAIADO;• HOUSE MIX MEDINDO 4X4 METROS COBERTOS COM TENDA PIRAMIDAL;• FECHAMENTO EM TODO PERÍMETRO DO PALCO;• ESTRUTURA DE GROUND PARA ILUMINAÇÃO E CENÁRIO Q-50 MEDINDO 12X10X5M COM 3 LINHAS;• ÁREA DE ESCAPE NAS LATERAIS PARA ACESSO AO PALCO (PARA CENÁRIO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS);• CAMARIM 4X4 METROS COM AR CONDICIONADO;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 10 - LOCAÇÃO DE SOM (PACOTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<p><u>SOM SISTEMA FLY GRANDE</u> PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, COM PÚBLICO MÍNIMO DE 15.000 PESSOAS. PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 CAIXAS DE ALTA E 24 CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1X18", POTÊNCIA DE 800W RMS;• 4 CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM TITÂNIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA;• 4 CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS CADA + SIDE FILL 03 VIAS 200W;• 1 PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 3 VIAS ESTÉREO;• 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOW CUT DE 10 A 400HZ – HIG CUT DE 2.5KHZ A 30KHZ;• 16 MICROFONES MODELO SM 58 PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM 50 HZ, COM FIO E PEDESTAIS;• 2 MICROFONES SEM FIO MODELO BETA 58;• 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDIÓIDE;		2	PACOTE		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<ul style="list-style-type: none">• 2 MESAS DE SOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 48 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, COM EFEITOS EMBUTIDOS E 24 AUXILIARES;• AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• 1 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000W PARA MONITORES;• 4 PONTOS DE RETORNO SEM FIO COM AMPLIFICADOR;• 1 APARELHO DE NOTEBOOK;• 12 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ + 50DB;• 12 PRATICÁVEIS (PARA BATERIA E PERCUSSÃO);• CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (PACOTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<u>ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</u> PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:		2	PACOTE		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<ul style="list-style-type: none">• 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 66-1000W;• 24 CANHÕES DE LED RGB-3W;• 18 MUVINGS BEAN 200 5R;• 6 ATOMIC;• 4 MINI BRUTI DE LED;• 1 RACK DIMMER 24 CANAIS;• 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR;• 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;• CABOS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE PAINEL (PACOTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	PAINEL DE LED PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED DE 12M ² DE ALTA DEFINIÇÃO P31, 38416 PIXELS POR M ² , COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DURANTE		2	PACOTE		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	O EVENTO E DESMONTAGEM. INCLUSO AINDA O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E RETRANSMISSÃO PARA OS PAINÉIS.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (PACOTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO A DIESEL PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• CORRENTE 723 AMPERES COM BASE NA SAÍDA TRIFÁSICA DE 220V;• POTÊNCIA EM ESPERA 180 KVA;• PARTIDA ELÉTRICA SILENCIADO;• MOTOR TIPO DE ASPIRAÇÃO TURBO INTERCOOLER;• SISTEMA DE COMBUSTÍVEL INJETADO, 6 CILINDROS;• TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 200 LITROS; DEVE ACOMPANHAR: <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR;• QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR;• SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.		2	PACOTE		

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE STANDS (PACOTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	STAND 4X3M SEM CLIMATIZAÇÃO PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:		2	PACOTE		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) STANDS, MEDINDO 4X3 METROS, 12M² DE ÁREA TOTAL, 2,70M DE ALTURA, COM FECHAMENTO NAS LATE RAIS E SUPERIORES EM TS BRANCO FORTMICADOS E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FUNDO TAMBÉM FECHADO E COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURAS, FRENTE COM BALCÃO DE ATENDIMENTO, MONTADOS CONFORME LAYOUT E PROJETOS FORNECIDOS;
- PISO EM COMPENSANDO NAVAL E ESTRUTURA DE FERRO, COM 10CM ALTURA, ACARPETADO, OU COM EASYFLOOR;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO INCLUSO, CONFORME PROJETO E ART DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS;
- ALIMENTAÇÃO: A LIGAÇÃO DEVERÁ SER FEITA A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONÁRIA OU DO GERADOR PRÓPRIO ATÉ O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS CONTRATADOS EM QUANTIDADE MÁXIMA DE 20 STANDS POR QUADRO DE COMANDO. DEVERÁ SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CADA STAND (1 CIRCUITO PARA CADA STAND), COM CABO PP DE 6MM NO MÍNIMO. DESSE RAMAL SERÁ DERIVADO REDE PARA CADA STAND, QUE DEVERÁ TER DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE 32 A POR STAND



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>(CIRCUITO), COM 5 TOMADAS DE 10 A, 2 TOMADAS DE 20 A, E 2 PONTOS DE LUZ COM LÂMPADA LED DE NO MÍNIMO 15W. TODOS OS STANDS DEVERÃO POSSUIR ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, FITAS, TOMADAS, DISJUNTORES, ETC.) E MÃO-DE-OBRA;</p> <ul style="list-style-type: none">• INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DOS STANDS.					
02	<p>STAND PARA CAMARIM COM CLIMATIZAÇÃO</p> <p>PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) STANDS TIPO CAMARIM COM AR CONDICIONADO SPLIT, MEDINDO 4X4 METROS, 16M² DE ÁREA TOTAL, 2,70M DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS E SUPERIORES EM TS BRANCO FORTMICADOS E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURAS, MONTADOS CONFORME LAYOUT E PROJETOS FORNECIDOS;• PISO EM TABLADO ACARPETADO (CORES A DEFINIR) OU COM EASYFLOOR;• 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO EMBUTIDO COM PIA E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;• EXTINTORES DE INCÊNDIO INCLUSO, CONFORME PROJETO E		2	PACOTE		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>ART DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS;</p> <ul style="list-style-type: none">• ALIMENTAÇÃO: A LIGAÇÃO DEVERÁ SER FEITA A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONÁRIA OU DO GERADOR PRÓPRIO ATÉ O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS CONTRATADOS EM QUANTIDADE MÁXIMA DE 20 STANDS POR QUADRO DE COMANDO. DEVERÁ SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CADA STAND (1 CIRCUITO PARA CADA STAND), COM CABO PP DE 6MM NO MÍNIMO. DESSE RAMAL SERÁ DERIVADO REDE PARA CADA STAND, QUE DEVERÁ TER DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE 32A POR STAND (CIRCUITO), COM 3 TOMADAS DE 10A, 1 TOMADA DE 20A E 2 PONTOS DE LUZ COM LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 15W. TODOS OS STANDS DEVERÃO POSSUIR ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DE BOMBEIROS DO MATO GROSSO. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, FITAS, TOMADAS, DISJUNTORES, ETC.) E MÃO-DE-OBRA;• MOBILIADO COM 01 (UMA) MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO E 04 (QUATRO) CADEIRAS, 01 (UM) JOGO DE SOFÁ DE 02 LUGARES EM COURINO (BRANCO OU PRETO), 04 (QUATRO) POLTRONAS, 02 (DOIS) APARADORES EM VIDRO E AÇO				
--	--	--	--	--



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



INOX, 01 (UMA) ARARA PARA ROUPAS, 01 UM FRIGOBAR, 01 ESPELHO DE 1,80M X 1M, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPOS; 01 CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO EM CÁPSULAS;					
<ul style="list-style-type: none">• INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DOS STANDS.					
TOTAL					

LOTE 15 - LOCAÇÃO DE TENDA (PACOTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	04 (QUATRO) TENDAS 5,00 X 5,00 METROS PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL);• ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;• SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		2	PACOTE		
2	25 (VINTE E CINCO) TENDAS 10,00 X 10,00 METROS PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE: <ul style="list-style-type: none">• COBERTURA PIRAMIDAL EM		2	PACOTE		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL);</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; • SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; • INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO; • COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 					
TOTAL						

LOTE 16 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (PACOTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<p>06 (SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS</p> <p>PACOTE - 4 (QUATRO) DIAS DE FESTA</p> <p>DEVENDO ATENDER O MÍNIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; • ALTURA 2,30M, LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, 75KG; • CAPACIDADE DO TANQUE 227 LITROS; • COM MICTÓRIO; • CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; • PORTA OBJETOS; • SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; • PORTA COM 180° DE ABERTURA COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A 		2	PACOTE		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>MANTENHA FECHADA;</p> <ul style="list-style-type: none">• PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO, FEMININO, OCUPADO); <p>DEVE SER REALIZADOS OS SERVIÇOS DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS;• REMOÇÃO DOS DETRITOS ATRAVÉS DE BOMBA DE VÁCUO PARA TANQUE DE DEPÓSITO OU DESTINAÇÃO FINAL;• INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO;• COMO TAMBÉM MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
--	--	--	--	--	--